

### Deliberação do Conselho Científico

#### Obtenção do grau de Mestre na Universidade de Coimbra por licenciados pré-Bolonha

Na sequência do Despacho reitoral nº 137/2011, de 1 de junho de 2011, sobre “obtenção do grau de Mestre na Universidade de Coimbra por licenciados pré-Bolonha”, e com vista à sua execução, deve o Conselho Científico definir algumas regras conforme no mesmo Despacho se encontra determinado.

Assim, o Conselho Científico da Faculdade de Letras, tendo em conta as candidaturas apresentadas e a apresentar aos Mestrados do ano letivo de 2011/2012, delibera o seguinte:

1. Nos termos do nº 1 do citado Despacho, o Conselho Científico fará a creditação, caso a caso, da formação que cada candidato possui.
2. A creditação deve mencionar a classificação atribuída, a qual pode ser definida para cada unidade curricular a que é concedida creditação ou para o conjunto da formação creditada.
3. A creditação do conjunto da formação curricular, feita a partir da apreciação do curriculum global do candidato, terá em conta a análise dos seguintes elementos:
  - a) formação científica para além da licenciatura;
  - b) publicações, conferências, ações de formação;
  - c) projetos relevantes na área científica do mestrado;
  - d) carta de motivação.
4. Para efeitos dos números anteriores, o Conselho Científico confere plenos poderes à Direção do respetivo curso, cujas decisões, neste domínio, carecem de posterior aprovação pelo Presidente do Conselho Científico.
5. Para cumprimento do nº 2 do mesmo Despacho, devem os candidatos apresentar uma “breve síntese do percurso profissional”, em forma de *curriculum vitae*, com os seguintes elementos:

- a) identificação completa;
  - b) formação académica (grau, data da habilitação, classificação e instituição onde foi obtido o grau);
  - c) outra formação relevante;
  - d) atividade profissional desenvolvida (datas, duração em dias, instituições ou entidades, categoria e outros elementos tidos por relevantes);
  - e) competências profissionais adquiridas;
  - f) participação em projetos e/ou equipas de investigação;
  - g) participação em colóquios ou congressos com comunicação;
  - h) publicações.
6. O percurso profissional a que se refere a síntese será objeto de classificação por parte do júri que avaliar o relatório da atividade profissional e será considerado, para esse efeito, como parte curricular do 2º ciclo.
7. O cumprimento do estabelecido no número cinco não requer a entrega de cópia dos comprovativos ou das publicações. Os candidatos devem, porém, ter esses elementos disponíveis, para exibição imediata, no caso de serem admitidos e de isso lhes ser solicitado.
8. No que toca ao Relatório previsto no mesmo número 2, deverão os candidatos:
- a) seguir as normas definidas pelo respetivo orientador;
  - b) adequar o relatório ao curso de Mestrado em que foram admitidos, evidenciando, nomeadamente, a importância, nesse âmbito, da experiência profissional desenvolvida;
  - c) adotar as linhas referidas no mesmo número 2, ou seja, incluir uma reflexão teórica, com revisão crítica do estado da arte relativamente ao tema escolhido e à atividade desenvolvida, evidenciar competências de investigação e maturidade científica adequada ao grau e determinar as implicações do

trabalho realizado, tanto em relação ao tema, quanto à área de formação a que respeita o curso;

d) não exceder as cem páginas.

9. A realização da componente letiva obtida através de creditação não permite a atribuição de diploma de pós-graduação.
10. As candidaturas apresentadas ao abrigo do Despacho nº 137/2011, caso venha a ser creditada a formação correspondente, no mínimo, a 60 ECTS, serão consideradas supranumerárias em relação ao número de vagas disponibilizadas para o respetivo curso.
11. Para efeitos do número anterior, considera-se, excecionalmente, que os alunos admitidos ao abrigo do referido Despacho poderão realizar num só ano até duas unidades curriculares do 1º ano, juntamente com o seminário de acompanhamento e o relatório/dissertação/projeto.

Coimbra, 21 de julho de 2011

(Revisto em 6 de Setembro e 20 de outubro de 2011)

O Diretor



(Carlos A. André)